

Pregão/Concorrência Eletrônica

■ Visualização de Recursos, Contrarrazões e Decisões

RECURSO :

Hissa & Hissa advogados, vem propor Recurso contra a decisão que declarou a empresa Contego vencedora dessa Licitação, pelos fatos e fundamentos a seguir expostos.

1)O edital em seu itens 9.12.1 e 9.12.2, fala que a empresa tem que apresentar Certidão de Falência e Concordata e Balanço Patrimonial para que comprove sua boa situação financeira. Porém a empresa Contego não apresentou os documentos obrigatórios exigidos, fato este que por si só desclassificaria a empresa.

2) No atesto técnico apresentado pela empresa Paviloché, o conteúdo do atestado é totalmente diferente da realidade no site dessa empresa (<https://paviloché.com.br/>), não consta a sua Política de Privacidade, o Termo de Uso, Nome e Email do DPO, o básico do básico de uma adequação a LGPD pede fora feito. Imagine o estrago que fará essa empresa sem qualificação técnica mínima numa adequação complexa como a deste Conselho, que exige não só conhecimentos da LGPD, bem como de toda uma Legislação correlata. Por algo parecido passou a empresa EMPRESA BRASILEIRA DE ADMINISTRAÇÃO DE PETRÓLEO E GAS NATURAL S.A. – PRÉ-SAL PETRÓLEO S.A. – PPSA, que em uma licitação semelhante declarou vencedora uma empresa aventureira, sem ter o devido cuidado . Não tendo a menor condição de fazer sua adequação da PPSA. Este Conselho se não reparar esse equívoco, estará correndo o mesmo risco. Sugerimos que seja feita uma diligência a PPSA para saber sobre essa experiência desastrosa.

3) Houve uma convocação, para empresa Contego apresentar comprovação de vínculo com técnico possuidor das certificações. Para nosso espanto a empresa Contego apresentou um contrato de prestação de serviço no mínimo suspeito. Toda documentação, repetindo TODA A DOCUMENTAÇÃO enviada pela empresa Contego tinha assinaturas digitais, somente este contrato não era assinado digitalmente, e para piorar, um das assinaturas era uma colagem, sequer era uma assinatura de próprio punho. O que não comprova se a assinatura é verdadeira, ou até mesmo se esse contrato é verdadeiro, por não sabermos realmente quem assinou. JAMÁIS PODERIA TER SIDO ACEITO, pois contrato com assinaturas coladas não são aceitos juridicamente. Não entendemos como essa Douta Comissão não se atentou para esta falha grave. Este contrato não é válido, não podendo ter sido aceito, tendo que a empresa ter sido desclassificada.

Sendo assim, pelas razões acima descritas, pedimos o provimento do presente recurso com desclassificação da empresa Contego, por não ter conseguido cumprir vários itens do Edital.

[Voltar](#) [Fechar](#)